



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0003/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA MAIOR FISCALIZAÇÃO NO QUE TANGE AO ABUSO DE ALGUNS PROFISSIONAIS DE SOM AMBULANTE DE NOSSA CIDADE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei 3506/2002 (cópia anexa) regulamenta em nosso Município, o Serviço de Som Ambulante, objetivando garantir o sossego público;

CONSIDERANDO que foram dirigidas diversas queixas de munícipes a este Vereador onde os mesmos relataram que a legislação citada está sendo descumprida por alguns profissionais desse ramo, principalmente, nos finais de semana;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público municipal tomar providências com relação ao fato supramencionado, garantindo assim, o sossego de nossa população,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova maior fiscalização no que tange ao abuso de alguns profissionais de som ambulante de nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2010.

**MEIDÃO
VEREADOR**